



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
 Av. Joao Naves de Àvila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 3239-4373 - www.faued.ufu.br - faued@ufu.br



EDITAL DIRFAUED Nº 6/2019

25 de julho de 2019

Processo nº 23117.065155/2019-06

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) FACULDADE DE ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação nos setores ligados à Comunicação e Informação da FAUeD

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

| Para estudantes dos cursos | Nº de vagas | Local do estágio |
|-----------------------------------|-------------|--|
| Arquitetura e Urbanismo Design | 01 | FAUED Bloco 11, Campus Santa Mônica |

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Auxiliar nas tarefas relativas à atualização do site da FAUeD, de comunicação visual, tais como: alimentação de websites, redes sociais, produção de conteúdo de informação (divulgação de eventos, concursos, workshops, pesquisas, editais, etc) bem como desenvolvimento de layouts gráficos digitais e impressos.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas por dia. O estágio poderá ser realizado no período da noite, conforme necessidade de uso do Laboratório de Expressão Digital.

3.3. Conhecimentos técnicos na área de informática (Word, Excel, planilhas etc.), domínio de softwares para manipulação de imagens (Illustrator, Corel Draw, Photoshop, e outros), Plataforma para criação de sites e blogs (Wix, Webnode, Prezi, Behance, Dribbble, e outros) e conhecimentos básicos da língua portuguesa (ortografia, gramática, pontuação, e outros).

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2019 a 04/09/2019 no horário das 9h às 16h, na Secretaria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, Bloco 11 Sala 246, Campus Santa Mônica, com Francisco/Débora;

4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da direção da Unidade Acadêmica;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>
 - 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Entrega de portfólio em mídia digital (pen drive, CD/DVD) ou compartilhamento de website, blog ou perfil profissional em plataformas específicas para portfólio de design (Behance, Dribbble, etc.)
 - 5.1.7. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado o 4º período do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 7.1.1. **A prova escrita** constará de 01 questão de conhecimentos específicos, valendo 10 pontos, conforme descrição de área no item 2.1;
 - 7.1.2. **A prova prática** constará de 05 questões sobre os conhecimentos técnicos, conforme especificado no item 3.3., valendo 02 pontos cada uma;
 - 7.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado;
 - 7.1.4. **As provas escrita e prática**, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **20/09/2019** às 14 horas na FAUeD, no Campus Santa Mônica bloco 1I sala 105;
- 7.2. A critério da Direção, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/discente>.
- 7.3. O tempo de realização das provas será de 4 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado (número de minutos) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
- 7.4. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- Prova prática – Caráter Eliminatório- Valor 10 pontos

- Prova escrita - Caráter Eliminatório – Valor 10 pontos
- Portfólio- Caráter Eliminatório – Valor 10 pontos
- Currículo- Caráter Classificatório- Valor 10 pontos.

7.6. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.7. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 24 / 09 / 19 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

8.2. As questões que ensejem recursos serão analisados pela Comissão do Concurso da FAUeD. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na secretaria da FAUeD, Campus Santa Mônica bloco 11 sala 246 das 09h às 16h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) FAUeD respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Itaú, Banesco, CRED UFU; além de apresentar deverá apresentar exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;

9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) FAUeD sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

SOBRE MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E WEBSITES

- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Cor**. Porto Alegre: Bookman, 2009
- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Layout**. Porto Alegre: Bookman, 2009
- AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Grids**. Porto Alegre: Bookman, 2009
- BAER, Lorenzo. **Produção gráfica**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2002
- ESCOREL, Ana Luísa. **O efeito multiplicador do design**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000
- HURLBURT, Allen. **Layout: o design da página impressa**. São Paulo: Nobel, 2002
- LUPTON, ELLEN. **Novos fundamentos do design**. São Paulo: Cosac&Naify, 2008
- LUPTON, ELLEN. **Pensar com tipos** : guia para designers, escritores, editores e estudantes. São Paulo: Cosac&Naify, 2006
- LYNCH, Patrick J.; HORTON, Sarah. **Guia de estilo da web**: princípios básicos de design para a criação de web sites. São Paulo: GGili, 2004
- SAMARA, Timothy. **Grid: construção e desconstrução**. São Paulo: Cosac & Naify, 2011
- SAMARA, Timothy. **Guia de design editorial**: manual prático para o design de publicações. Porto Alegre: Bookman, 2011
- PHILIPS, Peter L. **Briefing: a gestão do projeto de design**. São Paulo: E. Blucher, 2008
- PIGNATARI, Decio. **Informação, linguagem, comunicação**. São Paulo: Ateliê, 2002. RIBEIRO Milton. Planejamento visual gráfico. Brasília: LGE, 2003
- ROGERS, Yvonne. SHARP, Helen. PREECE, Jennifer. **Design de interação**: além da interação humano computador. Porto Alegre: Bookman, 2011
- SANTAELLA, Lucia; NOTH, Winfried. **Imagem**: cognição, semiótica, mídia. São Paulo: Iluminuras, 1999

SOBRE INFORMÁTICA:

- BIZELLI, Maria Helena S. S.; BARROSO, S. **Informática passo a passo**: para terceira idade e iniciantes. Rio de Janeiro: Ciência Moderna. 2011.
- PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Windows 7 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.
- PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.
- FRYE, C. **"Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.
- PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.
- LEVINE, J.R.; LEVINE, M.Y. **"Internet Para Leigos"**. Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080

SOBRE LÍNGUA PORTUGUESA:

- ABREU, A. S. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2. ed. Co[a, SP: Ateliê Editorial, 2006. .
 _____ **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.
- GARCIA, O. M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.
- KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

PROFª DRA. VIVIANE DOS GUIMARÃES ALVIM NUNES

Diretora da FAUED

Portaria R Nº 887, de 02 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Viviane dos Guimarães Alvim Nunes, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418883** e o código CRC **C57FC251**.
